

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO N.º 20/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista
Publicado em 29 de agosto de 2022
PORTARIAS N.° 231 a N.° 235/2022 - DG-CBV/IFRR;
EDITAL 22/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.



Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro **Ministro da Educação:** Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva Diretora do *Campus* Avançado Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa Vista:

Coordenação de Comunicação Social



O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n°. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
PORTARIA 231/2022 a 235/2022 - DG-CBV/IFRR, de 22/08 a 26/08/2022	5
EDITAL 22/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR	13



PORTARIA 231/2022 - DG-CBV/IFRR, de 23/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os Professores Mediadores (Tutores), ratificando o período de vigência dos trabalhos dos bolsistas selecionados e convocados via Edital de Seleção, conforme orientações da Coordenação Geral da Parceria do Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas - FAEPI, considerando o que consta no OFÍCIO 83/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, conforme descrição abaixo:

	Curso de Licenciatura em Matemática - EAD							
Bolsista	Função	Vigência da Bolsa (início e término das atividades no projeto)		(início e término das		Tipo de Contratação	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
		Início	Término		Semanai			
Adalgisa Figueira Moraes	Professora Mediadora (Tutora a distância)	22/07/2022	22/07/2026	EDITAL Nº 07/2022- DEAD//IFRR, de 18 de maio de 2022.	20h	R\$ 1.100,00		
Marcela Soares Sousa	Professora Mediadora (Tutora a presencial)	07/07/2022	07/07/2026	Resultado Final - 20/06/2022	2011	Τ. 100,00		

	Curso de Pós-Graduação em Gestão e Ensino em Saúde - EAD					
Bolsista	Função	Vigência da Bolsa (início e término das atividades no projeto)		Tipo de Contratação	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
		Início	Término		Semanai	
Iracema Magalhães Lima	Professora Mediadora (Tutora a presencial)					
Tiago Fontenele de Almeida	Professor Mediador (Tutor a distância)			EDITAL 12/2022 -		
				DEAD/DIREN/		

Francisco dos	Professor Mediador	07/07/2022	07/01/2024	DG/CBV/IFRR, de 30 de maio de 2022.	20h	R\$ 1.100,00
Santos Paneiro	(Tutor a distância)			Resultado Final -		
	Professora			23/06/2022		
Keila Paula Ferreira de Lima	Mediadora (Tutora a					
	distância)					
Ivalda Félix de	Professora Mediadora					
Sousa	(Tutora a distância)					

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

• Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 23/08/2022 11:23:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165496

Código de Autenticação: 0eaf84a083





PORTARIA 232/2022 - DG-CBV/IFRR, de 23/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os Professores Formadores, ratificando o período de vigência dos trabalhos dos bolsistas selecionados e convocados via Edital de Seleção, conforme orientações da Coordenação Geral da Parceria do Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas-FAEPI, considerando o que consta no OFÍCIO 84/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, conforme descrição abaixo:

	Curso de Licenciatura em Matemática - EAD					
Bolsista	Função	Vigência da Bolsa (início e término das atividades no projeto)	Tipo de Contratação	Carga Horária da Disciplina	Valor da Bolsa	
Adalgisa Figueira Moraes	Professora Formadora	Matemática e sua História – 45h - Período 27/06/2022 a 18/07/2022	EDITAL Nº 6/2022- CBV/ IFRR, de 18	45h	R\$ 2.025,00	
Joerk da Silva Oliveira	Professor Formador	Fundamentos da Matemática Elementar I - 90h - Período 18/07/2022 a 31/08/2022	de maio de 2022. Resultado Final (20/06/2022)	90h	R\$ 4.050,00	
Eduardo Ribeiro Sindeaux	Professor Formador	Teoria dos Conjuntos – 90h - Período de 18/07/2022 a 19/09/2022		90h	R\$ 4.050,00	

	Curso de Pós-Graduação em Gestão e Ensino em Saúde - EAD				
Bolsista	Função	Vigência da Bolsa (Início e término das atividades no Projeto)	Tipo de Contratação	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa

Robermilton Sant Anna de Oliveira Rodrigues	Professor Formador	Introdução à Educação a Distância e ao AVA – 40h - Período de 13/07/2022 a 12/08/2022	EDITAL 13/2022 - DEAD/DIREN/ DG/CBV/IFRR, 30 de maio de 2022.	40h	R\$ 1.800,00
Sebastião Monteiro Oliveira	Professor Formador	Métodos de Pesquisa – 40h - Período de 15/08/2022 a 13/09/2022	Resultado Final (23/06/2022)	40h	R\$ 1.800,00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

• Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 23/08/2022 11:24:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165511 Código de Autenticação: 67fbc722e9





PORTARIA 233/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, do colaborador abaixo relacionado que realizará orientações dos componentes curriculares do repercurso aos estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade a distância nos polos de ensino:

PROFESSOR/ COLABORADOR	PERÍODO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	27/08/2022	São Luiz-RR; Caracaraí-RR;
Faulo Sergio Rourigues da Silva	06h00 às 21h00	e Mucajaí-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

• Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 25/08/2022 10:12:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165767 Código de Autenticação: 7f09d0c9db





PORTARIA 234/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, dos servidores abaixo relacionados, no dia 27/08/2022, das 07h às 13h, que irão participar do encontro presencial no município de Mucajaí-RR, do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ Campus Boa Vista, em parceria com a Prefeitura Municipal de Mucajaí:

- BARONSO LUCENA FERREIRA
- EDUARDO RIBEIRO SINDEAUX
- JOERK DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 25/08/2022 10:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165771 Código de Autenticação: 479221155a





PORTARIA 235/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela organização do IF Comunidade 2022, para desenvolver a articulação com servidores do *Campus* Boa Vista e gerenciar as tecnologias e logística para dar suporte a cada ação que será promovida pelas equipes até a conclusão dos trabalhos do referido evento, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro,com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos:

- MARILDA VINHOTE BENTES
- ALEX REZENDE HELENO
- ARISTIDES SAMPAIO CAVALCANTE NETO
- AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA
- BARONSO LUCENA FERREIRA
- CINTIARA SOUZA MAIA
- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ
- ERICK CONSTANTINO VIEIRA
- JANIRA SOUZA DE LIMA
- HALLYSON THIAGO ARAUJO DE SOUZA
- LUCIANE WOTTRICH
- MAURICIO BRAGA THOMAZ
- MICHELE FABRICIO DE SOUZA
- NATALIA SILVA RODRIGUES
- SAULA LEITE OLIVEIRA
- SUZANA MENEZES MACEDO
- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

• Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 25/08/2022 10:13:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165776

Código de Autenticação: Odcae86c38





Departamento de Educação a Distância www.ifrr.edu.br

FDITAL 22/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IERR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA , NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/IFRR.

O Instituto Federal de Roraima/Campus Boa Vista, por meiod a Comissão De Processo Seletivo designada pela Portaria nº 227/2022 - DG-CBV/IFRR de 20 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimente 13 (treze) vagas e formação de Cadastro Reserva para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSQ, na condição de bolsista, para atuarem no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 015 de 23 de janeiro de 2017 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em cursos da modalidade Educação a Distância - EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelaComissão De Processo Seletivo designada pela Portaria nº 227/2022 DG-CBV/IFRR de 20 de agosto de 2022, especificamente, para este fim.
- 1.2 As vagas destinadas ao cargo de Professor Orientador deverão ser preenchidas por profissionais servidores efetivos do IFRR ou profissionais externos, portadores de titulação de Mestre ou Doutor.
- 1.3 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas on line e, também, com a possibilidade de encontros presenciais a serem articulados junto à Coordenação do Curso.
- 1.4 A seleção em questão NÃO gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.7 O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Possuir Graduação com Pós-graduação Stricto Sensu na área de Educação.
- 2.3 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- 2.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.
- 2.5 Ter disponibilidade para encontros síncronos e/ou presenciais durante o período de orientação dos alunos.
- 2.6 Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.
- 3.2 Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia.
- 3.3 Planejar e organizar junto ao orientando o cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.
- 3.4 Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.
- 3.5 Reunir-se com o acadêmico para orientação, de acordo com o cronograma estabelecido.
- 3.6 Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.
- 3.7 Indicar referências sobre a temática emdiscussão, conforme as linhas de pesquisa, estabelecidas no respectivo Planos de Curso.
- 3.8 Analisar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os textos enviados pelo orientando, com as respectivas recomendações.
- 3.9 Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com os orientandos, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.
- 3.10 Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.
- 3.11 Informar a Coordenação do Curso, por meio de parecer, se o TCC está em condições de serentregue para avaliação.
- 3.12 Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.
- 3.13 Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as fichas de avaliações e a relação de acadêmicos com as respectivas notas, conforme as orientações e prazos estabelecidos.

4 DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

4.1. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de Bolsa/CAPES são definidos pelaPortaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, conforme QUADRO I:

QUADRO I: REQUISITOS/VALOR DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Professor Orientador I	Titulação mínima de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Professor
Titulação mínima de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

4.2 Cada Professor Orientador cumprirá uma carga horária de 30 horas e receberá atéduas cotas de bolsas por grupo de 10 (dez) acadêmicos orientandos conforme Oficio Circular nº 29/2012 – CAPES/DED, de 10 de dezembro de 2012.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (http://sgc.ifrr.edu.br), no período indicado na CRONOGRAMA, Item 9.
- 5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resque de senha de acesso.
- 5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR https://sgc.ifrr.edu.br/, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em FORMATO PDF, os documentos EXIGIDOS NOS QUADROS II e III.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil b) Cópia de título de Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil c) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN d) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina) e) Cópia de documento que comprove: experiência de orientação e/ou participação em banca de TCC em cursos de graduação f) Cópia de documento que comprove: experiência de orientação e/ou participação em banca de TCC em cursos de Pós-graduação g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

- 5.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 5.7 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise Curricular.
- 6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a experiencia em orientação e participação em bancas de TCC em cursos de graduação e Pós-graduação.
- 6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO III.
- 6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.
- 6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- 6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002 e Resolução n° 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.
- 6.7 A Análise do Curricular seguirá os critérios de pontuação apresentados a seguir:

QUADRO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
I. Titulação A	Acadêmica			
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos		
Título de Mestrado	10 pontos	10 pontos		
II. Experiência na produção e pub	licação de traba	alhos científicos		
Experiência comprovada em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN	02 pontos por produção	20 pontos		
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante	01 ponto por trabalho apresentado	10 pontos		
III. Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso				
Experiência comprovada em orientação de TCC na Graduação	01 ponto por trabalho orientado	20 pontos		

Experiência comprovada em orientação de TCC na Pós-graduação	02 pontos por trabalho orientado	20 pontos
TOTAL		100 pontos

- 6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.
- 6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- 6.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 6.3 QUADRO III.
- 6.7 A classificação dos candidatos seguirá o disposto no item 1.2 deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise de itens do Currículo, conforme QUADROIII.
- 7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação em: Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- b) Maior pontuação em: Experiência na produção e publicação de trabalhos científicos;
- c) Maior idade.
- 7.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será divulgado no site do IFRR/CBV no endereço eletrônico- http://boavista.ifrr.edu.br e napágina do Sistema Gestor de Concursos (SGC) -http://sgc.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 9, de Edital.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra: Impugnação ao Edital; Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição e Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, ANEXO I deste Edital.
- 8.2 Para a interposição de recursos o candidatos deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste Edital, e encaminhar, via e-mail, à Comissão do Processo Seletivo no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.
- 8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique
- 8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessadono site do IFRR/CBV no endereço eletrônico- http://boavista.ifrr.edu.br/ e na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) -http://sgc.ifrr.edu.br/, conforme CRONOGRAMA, Item 9, do Edital.

9 DO CRONOGRAMA

DATA(S)	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
22/08/2022	Publicação do Edital	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
22 a 23/08/2022	Período de Impugnação ao Edital	Via formulário de Recurso enviado a: dead.cbv@ifrr.edu.br
24/08/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
25/08/2022 a 04/09/2022	Período de Inscrição e envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço: http://sgc.ifrr.edu.br/
05/09/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
06 a 07/09/2022	Período de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	Formulário de Recurso via e-mail a: dead.cbv@ifrr.edu.br
08/09/2022	Resultado de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
04 a 09/09/2022	Período de Analise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
12/09/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
12 a 13/09/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Via formulário de Recurso enviado a: dead.cbv@ifrr.edu.br
14/09/2022	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/
14/09/2022	Publicação do Resultado Final	No endereço: http://boavista.ifrr.edu.br/ e http://sgc.ifrr.edu.br/

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.3 Os candidatos aprovados deverão estar cientes de que poderão ser convocados para participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEaD, antes de assumirem os componentes curriculares.
- 10.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR /Campus Boa Vista a excluí-lo deste Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 10.6 Para qualquer dúvida ou comentário encaminhar mensagem para o endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

GRADUAÇÃO LA 10 SENSU EM DOCENCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA , modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº/2022, venho interpor:
() Impugnação ao Edital
() Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição
() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
() Outro:
Fundamentação:
Assinatura do(a) Candidato(a): Boa Vista, / / 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 22/08/2022 17:53:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165311 Código de Autenticação: b297793bbd

